



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº. 56 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº. 56 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

2

Dispõe sobre a reabertura de prazo de inscrição no chamamento público Edital nº 010/2023, exclusivamente para preenchimento de uma vaga na categoria especificada, e dispõe sobre o remanejamento de recursos de um edital das demais áreas culturais para outro, ambos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO o resultado preliminar do Edital 010/2023 e o disposto no item 6.1 da referida chamada pública,

CONSIDERANDO a garantia de maior participação dos (as) fazedores (as) de cultura do município de Retirolândia,

CONSIDERANDO o resultado preliminar do Edital 011/2023 e o disposto no item 13.2 da referida chamada pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Reabre o prazo de inscrição do chamamento público Edital nº 010/2023 para o preenchimento de 01 (uma) vaga na categoria **Ação de Formação Audiovisual**. Para essa reabertura segue o cronograma abaixo:

FASE	DATA E PRAZO
Período de inscrição	28/11/2023 a 04/12/2023
Publicação da lista do inscritos	05/12/2023
Período de análise de mérito pela comissão	06/12/2023
Publicação do projeto (proponentes), selecionado, suplentes e desclassificados	07/12/2023
Período para análise de recursos referente à análise de mérito	13/12/2023
Publicação final do selecionado, suplentes	14/12/2023





e desclassificados	
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes (2ª Etapa).	15/12/2023 até 18/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	19/12/2023
Convocação para assinatura do termo de execução cultural	20 e 21/12/2023
Repasso dos recursos aos selecionados	22 a 29/12/2023

3

Art. 2º- Remaneja os recursos não utilizados no edital 011/2023 de Demais Áreas Culturais para o Edital 012/2023 também de Demais Áreas Culturais para a categoria de Premiação de Agentes Culturais conforme item 13.2 do edital 011/2023 para atender a mais (02) dois proponentes do edital 012/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

Abelma Nataline Carneiro
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

